



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024, DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 11/10/2024. Ao onze dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte quatro, às 9 horas, na sala de reuniões da Direção do Centro de Educação, a décima quarta sessão extraordinária 2024 do Conselho Departamental, do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Célio Sobrinho (presidente da sessão), Ivone Martins de Oliveira, Euluze Rodrigues da Costa Junior, Ozirlei Teresa Marcilino, Marluce Leila Simoes Lopes, Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes, Iguatemi Santos Rangel, Flavia Amorim Sperandio, Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, Marcelo Lima, Karla Ribeiro de Assis Cezarino e Lorrana Neves Nobre. Justificaram a ausência: Silvana Ventorim e Eduardo Augusto Moscon Oliveira. O Presidente declarou aberta a sessão, às 09h, com os seguintes pontos: **01. Apreciação de atas/relatórios:** não houve. **02. Comunicações: 02.01.** O presidente informou sobre o evento "Infâncias, Territórios, Línguas e Culturas Infantis", nos dias 10, 11 e 17 de outubro, no Auditório do PPGE. **02.02.** A conselheira Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni informou sobre a palestra "Currículo e formação de professores no contexto neoliberal", com o Professor Emérito da Universidade de Coruña (UDC), Espanha, Jurjo Torres Santomé. **02.03.** O conselheiro Marcelo Lima comunicou sobre a polêmica gerada em torno da demissão de prof./diretor Júlio César da Silva, por uma decisão da Secretaria de Educação do Estado (SEDU), anunciada no dia 7 de outubro, um dia após as eleições municipais. **02.04.** O presidente do Conselho informou que participará de evento na Secretaria de Meio Ambiente, proveniente das deliberações do Fórum do CE, a respeito da horta agroecológica do Centro. **03. Expediente: Exclusões e alterações na ordem dos pontos de pauta: 04. Ordem do dia: 04.01. Documento avulso nº [23068.051284/2024-07](#). Interessado:** Superintendência de Educação a Distância - SEAD. **Assunto:** Ofício n.º 107/2024 SEAD- Solicitação de análise de escopo de formação exigido para o cargo de coordenador do curso de Pedagogia EaD (Edital n.º 46/2024). Parecer do Prof. Marcelo Lima. Após leitura do parecer, das elucidações de dúvidas e questões e de parte da discussão, o Conselho votou para que o conselheiro envolvido no processo se retirasse da votação do parecer. Antes que o conselheiro se ausentasse da votação, o professor Reginaldo pediu registro em ata nos seguintes termos: "o professor Iguatemi fez uma alegação informal de que o Centro de Educação trabalhou para que ele sáisse da coordenação. Quero registrar em ata, que isso nunca aconteceu da parte da Direção do Centro. Mesmo porque, as decisões que nós tomamos aqui são decisões de colegiado deste Conselho. Eu nunca trouxe essa questão para o Conselho. Essa questão de concepção, essa questão de continuidade ou não no cargo, nós não participamos junto à Sead. Nunca participamos. Solicito registro em ata porque a gente vai deixando as coisas passarem e a gente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO

precisa cuidar e, inclusive, preservar o nosso Centro de Educação e as nossas práticas democráticas e coletivas que nós fazemos aqui, que mantém respeito às diferenças quaisquer que sejam elas, mas a gente não trata na personalidade”. Em seguida, o professor Iguatemi, pediu o seguinte registro: “deixo registrado que não falei isso. Eu falei do estranhamento, né, de algo vir da Sead e que é, no meu entendimento. Se a Sead na prática não faz isso, a minha suspeita é de que essa alteração foi feita em acordo com o Centro de Educação. Ato contínuo, o Conselho Departamental observou que no OFÍCIO Nº 107/2024/SEAD/UFES, o ponto 2, citou excepcionalidade na seleção de coordenador do curso de Pedagogia EAD, o que não houve efetivamente, visto que não constava a exigência de graduação em pedagogia no edital de 2020. O Conselho Departamental aprovou o parecer do prof. Marcelo Lima e decidiu pela manutenção do texto do Edital nº 46/2024-SEAD, no que se refere à exigência de que a função para a coordenação do curso de pedagogia EAD fosse exercida por docente com diploma em graduação em pedagogia, vinculado ao CE. Foi sugerido que novo edital seja aberto para docentes com graduação em outras licenciaturas vinculados ao CE, caso não tenham inscritos com graduação em pedagogia. Também foi deliberada a sugestão de que a SEAD estabeleça critérios de limite para recondução e vigência de mandato para a coordenação de curso. Por fim, o Conselho indicou que o edital fosse amplamente divulgado no Centro de Educação. Tendo realizado a votação, com **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** dos presentes e os ajustes nos termos da decisão, o professor Iguatemi retornou à reunião, leu e contribuiu em outras partes do texto, com aprovação pelos/as conselheiros/as. Após, o conselheiro, professor Iguatemi, pediu para registrar em ata seu incômodo e constrangimento. Ele disse que compreende os posicionamentos feitos. Volta a falar de suas hipóteses, das quais vai buscar respostas. Ele disse que entende que encerra a sua gestão na coordenação e deixa registrado que “é assim que funciona o racismo institucional, o racismo, ser racista e a perseguição política, eu posso fazer leituras...”. Destacou que considera que falou sobre o caso com quem ele entendeu que deveria falar, que poderia contribuir. Seu medo era que “o Conselho tomasse decisão que ratificasse algumas coisas”. Ao final ele disse: “Mas é assim, né? Sairei agora e vocês olhem para si próprios... vão se olhando... os negros, as pessoas que estão em gestão vão sendo tirados desse lugar e é isso... mas tudo bem, é vida que segue, eu vou formalizar”. **04.02.** Novo calendário da pesquisa eleitoral para Direção do CE, quadriênio 2025-2029. Em discussão, o CD aprovou o calendário, porém sugeriu que o debate seja realizado na semana de 18 a 22 de novembro, em dois turnos (matutino e noturno), considerando que o dia 25/11 é a abertura da ANPED/Sudeste. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **04.03.** Homologação da Construção do Espaço intercultural do CE, cultivo da Horta Agroecológica e reorganização do Lig-CE. Aprovados no I Fórum Ordinário do Centro de Educação - 2024. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **04.04. Processo digital nº [23068.052778/2024-09.](#)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Interessado: Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE. **Assunto:** Abertura de processo seletivo para cadastro de reserva de vaga para professor substituto do Cap-Criarte. Colégio de Aplicação Criarte solicita autorização para a abertura de processo seletivo simplificado, como medida preventiva, já que, considerando as especificidades inerentes à educação básica oferecida pela Ufes através desta unidade, o atendimento anual e ininterrupto é contrariado pelo inciso II, artigo 8º da Resolução nº 41/2011 - Cepe/Ufes, pois aguardar que a vaga de professor substituto esteja desocupada para que se iniciem os procedimentos necessários à realização do processo seletivo para contratação de professor substituto acarreta que o atendimento às crianças seja suspenso até a efetivação do contrato. Em discussão, o Conselho Departamental decidiu pelo encaminhamento ao CEPE da solicitação de excepcionalidade do quantitativo de vagas. **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04.05. Processo digital nº [23068.028522/2023-91](#).**

Interessado: ELIZABETE BASSANI. **Assunto:** Relatório Final de Estágio de Pós-doutorado, realizado na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no período de 12 agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024. Aprovação ad referendum do DTEPE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às 11h, e eu, Ariel Sessa, Secretário do Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Vitória/ES, 11 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 31/03/2025 às 15:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1105400?tipoArquivo=O>